



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

*Processo SEI 5474/2025-39*  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de **Paraibuna**  
*Chão Caipira*  
Departamento Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Gestão Contábil

DECRETO Nº 4245, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3582/2024 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 12.972.820,16 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional	Superávit Financeiro	Valor
38	02.02.01 04.122 0003 0001 3.190.91.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	1.500.000,00
41	02.02.01 04.122 0003 0001 3.390.92.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	70.000,00
50	02.02.01 04.122 0003 2005 3.190.94.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	10.000,00
57	02.02.01 04.122 0003 2005 3.390.40.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	2.100.000,00
98	02.03.01 12.361 0004 2010 3.390.32.00 01.220.0000	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00
91	02.03.01 12.361 0004 2010 3.190.94.00 01.220.0000	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
105	02.03.01 12.361 0004 2011 3.390.39.00 01.220.0000	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	6.500.000,00
106	02.03.01 12.361 0004 2011 3.390.39.00 05.220.0003	05.220.0003 SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE	300.000,00
339	02.03.07 13.392 0004 2027 3.390.39.00 05.100.0000	05.100.0000 GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	9.820,16
163	02.04.01 10.301 0005 2017 3.190.94.00 01.310.0000	01.310.0000 SAÚDE-GERAL	28.000,00
185	02.04.01 10.301 0005 2017 3.390.48.00 05.300.0002	05.300.0002 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -	100.000,00
211	02.05.01 08.244 0006 2020 3.390.32.00 01.510.0000	01.510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	160.000,00
241	02.06.01 26.782 0007 2023 3.390.39.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	100.000,00
253	02.07.01 15.452 0008 2024 3.390.39.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	2.000.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 24 de janeiro de 2025

  
HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de **Paraibuna**  
*Chão Caipira*

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Gestão Contábil

DECRETO Nº 4246, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3582/2024 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 255.372,53 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional	Superávit Financeiro	Valor
	Funcional Programática		
344	02.04.01 10.301 0005 2060 3.3.90.30.00 01.310.0000	02.310.0000 SAÚDE-GERAL	105.372,53
343	02.04.01 10.301 0005 2060 3.3.90.30.00 02.310.0000	02.310.0000 SAÚDE-GERAL	150.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 27 de janeiro de 2025

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

**Paraibuna**  
*Chão Caipira*

Departamento Municipal de Administração

Divisão de Gestão Contábil

DECRETO Nº 4248, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3582/2024 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.965.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Superávit Financeiro	Valor
27	02.01.02 04.122 0002 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	10.000,00
29	02.01.04 08.244 0002 1122 4.4.90.52.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	4.000,00
86	02.02.05 04.782 0003 2032 3.3.93.39.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	110.000,00
88	02.03.01 12.361 0004 1007 4.4.90.52.00 01.220.0000	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00
105	02.03.01 12.361 0004 2011 3.3.90.39.00 01.220.0000	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	1.700.000,00
118	02.03.03 12.365 0004 1011 4.4.90.52.00 01.212.0000	01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE	85.000,00
127	02.03.03 12.365 0004 2014 3.3.90.36.00 01.213.0000	01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	5.000,00
136	02.03.05 12.306 0004 2016 3.3.90.30.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	242.000,00
176	02.04.01 10.301 0005 2017 3.3.90.39.00 01.310.0000	01.310.0000 SAÚDE-GERAL	220.000,00
207	02.05.01 08.244 0006 2020 3.3.90.30.00 01.510.0000	01.510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	50.000,00
214	02.05.01 08.244 0006 2020 3.3.90.39.00 01.510.0000	01.510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	71.000,00
241	02.06.01 26.782 0007 2023 3.3.90.39.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	440.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 16 de fevereiro de 2025

  
HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

**Paraibuna**  
*Chão Caipira*

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Gestão Contábil

DECRETO Nº 4249, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração  
orçamentária conforme Lei  
nº 3582/2024 e dá outras  
providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

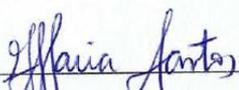
Dotação	Crédito adicional Funcional Programática					Dotação	Anulação de Dotação Funcional Programática				Valor
18	01.01.01 01.031 0001 2284	3.3.90.39.00	01.110.0000	7		01.01.01 01.031 0012 2282	3.3.90.30.00	01.110.0000			20.000,00
18	01.01.01 01.031 0001 2284	3.3.90.39.00	01.110.0000	9		01.01.01 01.031 0012 2282	3.3.90.39.00	01.110.0000			30.000,00
18	01.01.01 01.031 0001 2284	3.3.90.39.00	01.110.0000	3		01.01.01 01.031 0012 2283	3.1.90.11.00	01.110.0000			80.000,00
18	01.01.01 01.031 0001 2284	3.3.90.39.00	01.110.0000	4		01.01.01 01.031 0012 2283	3.1.90.13.00	01.110.0000			40.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática					Dotação	Anulação de Dotação Funcional Programática				Valor
15	01.01.01 01.031 0001 2285	3.1.90.13.00	01.110.0000	14		01.01.01 01.031 0001 2285	3.1.90.11.00	01.110.0000			15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 16 de fevereiro de 2025

  
HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

**Paraibuna**  
*Chão Caipira*

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Gestão Contábil

DECRETO Nº 4264, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3586/2025 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática		Superávit Financeiro	Valor
345	02.03.01 12.351 0004 2061 3.3.50.43.00 05.800.0004		05.800.0004 EM 25200001 CARLOS ZARATTINI EDUCAÇÃO	250.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 17 de março de 2025

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

**Paraibuna**  
*Chão Caipira*

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Gestão Contábil

DECRETO Nº 4267, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3585/2025 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 125.275,68 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta oito centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Superávit Financeiro	Valor
346	02.03.01 12.361 0004 2010 3.3.90.48.00 01.220.0000	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	125.275,68

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 27 de março de 2025



HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de **Paraibuna**  
*Chão Caipira*

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Gestão Contábil

DECRETO Nº 4271, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3582/2024 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

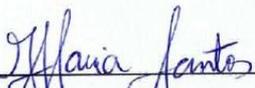
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional					Dotação	Anulação de Dotação				Valor			
	Funcional	Programática					Funcional	Programática						
50	02.02.01	04.122	0003	2005	3.1.90.94.00	01.110.0000	53	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.30.00	01.110.0000	12.000,00
127	02.03.03	12.365	0004	2014	3.3.90.36.00	01.213.0000	129	02.03.03	12.365	0004	2014	3.3.90.39.00	01.213.0000	15.000,00
175	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.36.00	01.310.0000	174	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.32.00	01.310.0000	3.000,00
160	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.11.00	05.301.0001	172	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.30.00	05.301.0001	320.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 31 de março de 2025

  
HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PARAIBUNA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PARAIBUNA/SP**, CNPJ 46.643.474/0001-52, neste ato representado pelo sua Prefeita, HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, CPF nº 103.582.378-07, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.



**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

PARAIBUNA, 29 de ABRIL de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA  
SANTOS:10358237807

Assinado de forma digital por  
HELOISA ANTUNES DE FARIA  
SANTOS:10358237807  
Dados: 2025.04.29 14:11:34  
-03'00'

**Prefeita do Município de PARAIBUNA/SP**



**SEÇÃO 2 – Poder Legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 17 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Cessão de Servidora a Prefeitura Municipal de Paraibuna.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando as atribuições que são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 41, inciso VIII do Regimento Interno e Art. 15, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder, a partir de 01 de maio de 2025, com respaldo no artigo 149, S 1º, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, a servidora Renata Aparecida de Moura Campos, matrícula 791, RG 41.139.178-1, CPF 346.771.818-37, Assistente Técnico Legislativo, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Paraibuna.

**Art. 2º** - Por se tratar de situação enquadrada na hipótese do artigo 149, inciso I da Lei Complementar Municipal 75/2018, o ônus da remuneração será do órgão ou da entidade cessionária, ou seja, a remuneração ficará a cargo do Departamento Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Paraibuna, nos termos do parágrafo I, do mesmo artigo 149.

**Art. 3º** - Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Paraibuna a total responsabilidade pelo pagamento da remuneração e encargos da folha do servidor cedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de maio de 2025.

Paraibuna, 30 de abril de 2025.

**CÍCERO FABIANO SANTOS DAMIANO**  
Presidente

**AGOSTINHO KLINGER VITÓRIO**  
1º Secretário

**ANDRÉ GONÇALVES MARINHO**  
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal  
Monica de Castro Moreira Machado  
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA  
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 18 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Aposenta Servidor

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando as atribuições que são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 41, inciso VIII do Regimento Interno e Art. 15, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por tempo de Contribuição e idade nesta data, o servidor Antonio Fernando Alves, matrícula 281, RG \*\*372.71\*--, CPF 075.\*\*\*.\*\*\*-54, PIS/PASEP \*\*\*855230\*\*--Vigia, com jornada de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - O ato encontra fundamentado no artigo 49, I, II, e III, § 1º da Lei Complementar nº66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte nos artigos 95 e 96 da mesma Lei.

**Art. 3º** - O referido servidor passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de maio de 2025.

Paraibuna, 30 de abril de 2025.

CÍCERO FABIANO SANTOS DAMIANO  
Presidente

AGOSTINHO KLÍNGER VITÓRIO  
1º Secretário

ANDRÉ GONÇALVES MARINHO  
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal  
Monica de Castro Moreira Machado  
Chefe de Gabinete



ANO VI – Nº 740

05 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA  
CONTRATAÇÃO Nº 20/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA PREVENÇÃO, CONTROLE DE RATOS, INSETOS E OUTRAS PRAGAS. (SOLICITAR O TERMO DE REFÊNCIA POR E-MAIL)

Data da manifestação: até às 17h00 (dezesete horas do dia de 06 de maio de 2025) pelo e-mail [compras01@cmparaibuna.sp.gov.br](mailto:compras01@cmparaibuna.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA  
CONTRATAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2025

(SOLICITAR O TERMO DE REFÊNCIA POR E-MAIL)

Data da manifestação: até às 17h00 (dezesete horas do dia de 08 de maio de 2025) pelo e-mail [compras01@cmparaibuna.sp.gov.br](mailto:compras01@cmparaibuna.sp.gov.br)

### SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 0066/2024. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Assinatura: 15/04/2025. Vigência: 17/04/2025 A 16/04/2026.

ARP Nº 0136/2025. Fornecedor: CASA ART LTDA VALOR: R\$ 35.091,38/ ARP Nº 0137/2025. Fornecedor: COMERCIAL DJR LTDA. Valor: R\$ 28.028,51/ ARP Nº 0138/2025. Fornecedor: 36.076.522 KARINE SALGADO. Valor: R\$ 4.039,00/ ARP Nº 0139/2025. Fornecedor: KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. Valor: R\$ 2.964,50/ ARP Nº 0140/2025. Fornecedor: MARIA APARECIDA DA SILVA FORTUNATO CONSTRUÇÕES - EPP. Valor: R\$ 270.954,80/ARP Nº 0141/2025. Fornecedor: MINAS VALE ATACADISTA -EPP. Valor: R\$ 5.456,20/ ARP Nº 0142/2025. Fornecedor: PARAYTINGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor: R\$ 52.589,56/ ARP Nº 0143/2025. Fornecedor: R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 1.041,00/ ARP Nº 0144/2025. Fornecedor: SJS EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 3.400,00/ARP Nº 0145/2025. Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 4.311,70.

Paraibuna/SP, 30 de ABRIL de 2025.  
Heloisa Antunes de Faria Santos  
Prefeita Municipal